



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

**RESOLUÇÃO N. 22/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 44-13.2014.6.22.0000 – CLASSE 26 –  
PORTO VELHO – RONDÔNIA**

**Relator:** Desembargador Moreira Chagas

**Interessado:** Juízo da 21ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO

Zona eleitoral. Interrupção de biênio em curso.  
Indicação de novo magistrado.

Com a interrupção do biênio de juiz eleitoral nas comarcas com mais de uma vara, designa-se novo magistrado para assumir a titularidade da zona eleitoral, para um novo biênio, observados o rodízio e a antiguidade apurada entre os juízes da comarca, conforme legislação de regência.

RESOLVEM os membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, nos termos do voto do relator, à unanimidade, aprovar a designação da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho/RO, tendo por titular o Juiz JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO, para responder pela jurisdição da 21ª Zona Eleitoral, pelo período regulamentar de dois anos, com início em 14/5/2014 e término em 13/5/2016.

Porto Velho, 13 de maio de 2014.

**Desembargador MOREIRA CHAGAS – Presidente e Relator; GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA – Procuradora Regional Eleitoral.**

**RELATÓRIO**

O SENHOR DESEMBARGADOR MOREIRA CHAGAS: A Secretaria de Gestão de Pessoas comunica que a Juíza Duília Sgrott Reis

requereu, a partir 11/04/2014, seu desligamento da 21ª Zona Eleitoral de Porto Velho (fl. 02).

Informou, ainda, que o primeiro colocado na lista de classificação dos Juízes de Direito da Comarca de Porto Velho para o exercício da judicatura eleitoral, Juiz JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO, sendo o indicado para assumir a jurisdição da 21ª Zona Eleitoral por um biênio.

Consultado, o magistrado manifestou interesse na sua designação para a referida jurisdição eleitoral.

O eminente Corregedor Regional Eleitoral e a douta Procuradora Regional Eleitoral manifestaram-se favoráveis à indicação da magistrada (fls. 13 e 14-15).

É o relatório.

## **VOTO**

### **O SENHOR DESEMBARGADOR MOREIRA CHAGAS**

(Presidente e Relator): A Resolução TRE-RO n. 012/2003 disciplina a designação dos Juízes Eleitorais, fixando critérios para o rodízio a cada 2 (dois) anos, de forma a proporcionar ao maior número de juízes o exercício da judicatura eleitoral.

No presente caso, verifica-se que o próximo juiz sem impedimento para exercer o biênio da judicatura eleitoral na comarca de Porto Velho, observados o rodízio e a antiguidade apurada entre os juízes da circunscrição, conforme legislação de regência e portaria de classificação é o Dr. JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO, atualmente titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri desta Capital, que aceitou a indicação.

É importante salientar que, em razão do pedido de desligamento da juíza titular, a Zona Eleitoral encontra-se sem juiz titular desde 11/04/2014. Entretanto, nos termos da Resolução n. 12/2003 deste Tribunal, nas Comarcas com mais de duas Zonas Eleitorais, em afastamentos de qualquer natureza, os Juízes eleitorais serão substituídos automaticamente uns pelos outros, na forma ali estabelecida, o que garante a continuidade dos serviços.

Ante o exposto, atendidos os pressupostos da Resolução n. 012/2003-TRE/RO, indico o Juiz de Direito titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho, Dr. JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO,

para responder pela jurisdição da 21ª Zona Eleitoral de Porto Velho, por um biênio, com início em **14/05/2014** e término em **13/05/2016**.

É o voto.

### EXTRATO DA ATA

Processo Administrativo n. 44-13.2014.6.22.0000  
Procedência: Porto Velho – RO. Relator: Des. Moreira Chagas. Interessado: Juízo da 21ª Zona Eleitoral de Porto Velho/RO.

Decisão: “Aprovada, à unanimidade, a indicação do Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho/RO, tendo por titular o Juiz José Gonçalves da Silva Filho, para responder pela jurisdição da 21ª Zona Eleitoral, pelo período compreendido entre 14/5/2014 e 13/5/2016”.

Presidência do Senhor Desembargador Moreira Chagas. Presentes o Senhor Desembargador Roosevelt Queiroz Costa e os Senhores Juízes Juacy dos Santos Loura Júnior, Sérgio William Domingues Teixeira, Adolfo Theodoro Naujorks Neto, Dimis da Costa Braga e a Procuradora Regional Eleitoral Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha.

36ª Sessão Ordinária de 13/5/2014.

#### Certidão de Publicação

Certifico a publicação desta resolução no **Diário de Justiça Eletrônico** n. **107**, de **23/6/2014**, **pág. 2**.

Eu, Francisca de Oliveira Andrade, Francisca de Oliveira Andrade – Seção de Acórdãos e Resoluções, lavrei a presente certidão.